

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFICIO Nº 156/2026

Cruzmaltina, 18 de maio de 2026

**À
CÂMARA MUNICIPAL
CRUZMALTINA - PR**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projetos de Lei nº 36/2026, de autoria deste Executivo Municipal, com a finalidade de apreciação e votação, conforme segue:

a) Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício Financeiro de 2026 – Valor R\$ 1.221.301,28 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

Sem outro particular para ao momento, no aguardo, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

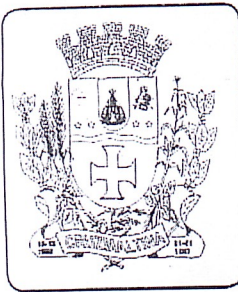
**Maurício Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 18 / 06 / 26

**Ao Excelentíssimo Senhor
Celso Augusto Maciel
MD. Presidente da Câmara
CRUZMALTINA – PARANÁ**

Uenderson J. Machado
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

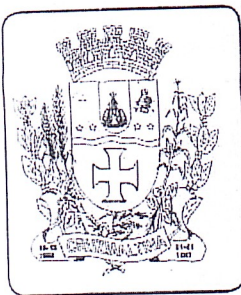
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 36/2026, que visa obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R\$ 1.221.301,28 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), com recursos vinculados de superávit financeiro estadual, e contrapartida de recurso livre de superávit financeiro para as despesas de capital para a atenção básica, para apreciação e votação.

A presente abertura de crédito adicional suplementar tem como finalidade viabilizar a aquisição de veículos destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde, sendo 01 (uma) van com capacidade mínima de 20+1 lugares, 01 (uma) van com capacidade mínima de 15+1 lugares e 01 (uma) ambulância, com recursos provenientes de superávit financeiro estadual vinculado à saúde.

A aquisição das vans se faz necessária para garantir o transporte sanitário eletivo dos pacientes do município, especialmente aqueles que necessitam de deslocamento contínuo para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos de média e alta complexidade realizados em outros municípios de referência. O aumento da demanda pelos serviços de saúde e a necessidade de proporcionar maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários justificam a ampliação e renovação da frota municipal.



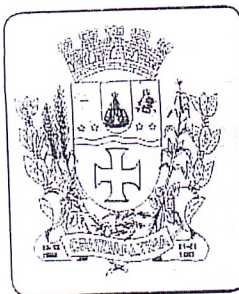
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Destaca-se ainda que os veículos contribuirão para a redução de custos com manutenção de veículos antigos, maior eficiência logística no transporte de pacientes e melhoria na qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto à aquisição da ambulância, esta possui fundamental importância para o atendimento das demandas de urgência e emergência, remoções intermunicipais e suporte às unidades de saúde do município, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população.

Dessa forma, os investimentos pretendidos visam fortalecer a estrutura da saúde pública municipal, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.

Na certeza de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, submetemos a matéria à apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36/2026

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

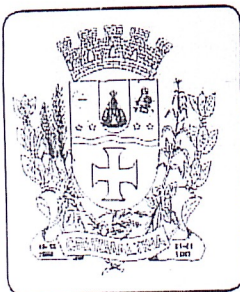
O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2026.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.221.301,28 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), como reforço da dotação orçamentária a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2021	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00 - 31518	Equipamentos e Material Permanente	1.081.742,79
4.4.90.52.00.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	45.304,00
4.4.90.52.00.00 - 3000	Equipamentos e Material Permanente	94.254,49
TOTAL GERAL		R\$ 1.221.301,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	1.081.742,79
3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	94.254,49
TOTAL		R\$ 1.175.997,28

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

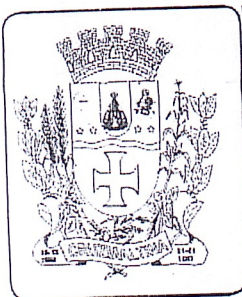
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. - 1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	45.304,00
TOTAL:		45.304,00
TOTAL GERAL:		1.221.301,28

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a constar os valores atualizados conforme anexo I desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).


MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA****CNPJ Nº 01.615.393/0001-00****Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000****CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ****www.cruzmaltina.pr.gov.br****ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 36/2026****ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 891/2025**
AÇÃO DO PPA - INICIAL

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR PREVISTO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2021	Outras unidades de medida	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Apoio Administrativo	100%	R\$ 5.694.260,00	R\$ 0,00	R\$ 5.694.260,00

AÇÃO DO PPA - INICIAL - PELO PROJETO LEI 36/2026

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR INCLUSO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2021	Outras unidades de medida	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Apoio Administrativo	100%	R\$ 94.254,49	R\$ 1.127.046,79	R\$ 1.221.301,28

AÇÃO DO PPA - INICIAL - ATUALIZADO

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR ATUALIZADO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2021	Outras unidades de medida	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Apoio Administrativo	100%	5.788.514,49	R\$ 1.127.046,79	R\$ 6.915.561,28